



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 28 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1364

Sumário

Secretaria da Casa Civil	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Retificação	4
Ratificação	4
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	4
Atos Administrativos	4
Advertências	4
Notificação	5
Poder Legislativo	7
Licitações e Contratos	7
Extrato	7



SECRETARIA DA CASA CIVIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.475, DE 28 DE JULHO DE 2025.

(DENOMINA “LUIZ ANTONIO PANCRACIO” A RUA 05 (CINCO) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL VILA MESSINA, NO DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES, DE NOSSA CIDADE.)

Projeto de Lei nº 076/2025 - Autoria: Vereador Firmo Leão Ulian

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina-se “**LUIZ ANTONIO PANCRACIO**” a Rua 05 (cinco) do Loteamento Residencial e Comercial Vila Messina, no Distrito de Cruz das Posses, de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 28 de julho de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.***-68) em 28/07/2025 15:19
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 2507281500488FB101

**DECRETO Nº 8.492, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

(AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO PARA RECEBER A CESSÃO DE USO GRATUITO DE UM CONTÊINER METÁLICO ADAPTADO PARA ATENDIMENTO MÉDICO-VETERINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo SEI nº 3551702.402.00005947/2025-59;

CONSIDERANDO o interesse público e social da proposta, voltada ao atendimento médico-veterinário de animais em situação de vulnerabilidade no Distrito de Cruz das Posses;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município de Sertãozinho autorizado a celebrar TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO com a senhora FÁTIMA REGINA SANCHES, brasileira, RG nº 8.582.877-4 SSP/SP, CPF nº 030.374.338-59, residente e domiciliada neste Município, referente a um contêiner metálico adaptado para funcionamento como clínica veterinária, conforme condições estabelecidas em instrumento próprio.

Art. 2º - A cessão de uso destina-se exclusivamente à prestação de serviços públicos médico-veterinários no Distrito de Cruz das Posses, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, durante o prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado mediante mútuo acordo entre as partes.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura a gestão, fiscalização e zelo pela boa utilização do bem cedido, observadas as condições previstas no respectivo Termo de Cessão.

Art. 4º - As despesas eventualmente decorrentes da instalação, manutenção e operação do equipamento correrão por conta do Município, mediante dotação orçamentária própria, quando cabível.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, 23 de julho de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

A Prefeita Municipal em Exercício

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE

- Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 28/07/2025

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO N.º 154/2025 - PROCESSO Nº 736/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: WILLIAM PEREIRA SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	10.301.0050.2.510

VALOR TOTAL: R\$ 96.575,40

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/07/2025

TÉRMINO: 21/07/2026



DATA DO CONTRATO ADITIVO: 21/07/2025
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Retificação

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Referente ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, PUBLICADO na Edição do Diário Oficial do Município de Sertãozinho-SP, dia 16 de julho de 2025, retifico o que segue.

Onde se lê:

“ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, em relação aos itens 29, 130, 158 e 177;”.

Leia-se:

“ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, em relação aos itens 29, 130 e 177; ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA, em relação ao item 158”.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3036/2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 28 de julho de 2025.

Ratificação

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 21/07/2025

ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A WILLIAM PEREIRA SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 - PROCESSO Nº 736/2021 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

AUTORIZO O ADITAMENTO AO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NAS LEIS FEDERAIS Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.

VICE-PREFEITA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Atos Administrativos

Advertências

Memorando 10984/2024 -T.O.2486 - notificação 20/2024

ADVERTÊNCIA 011/2025

ATENDIDA NOT. 20/2024

A Fiscalização de Posturas Municipais, no exercício de suas atribuições legais, **ADVERTE** o SR. PEDRO MANOEL RAMACHOTTI, **CPF 400.749.778-81**, localizado na RUA MANOEL VITORINO, 691, CEP 14179-096 DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES - SERTÃOZINHO/SP, a cumprir as exigências abaixo:

- **ALVARÁ DE HORÁRIO ESPECIAL (BAR) - FAZER INSCRIÇÃO MUNICIPAL-(prazo 15 dias)**
- **NÃO EXCEDER O LIMITE DO SOM (BARULHOS), PARA LOCAL: DAS 7:01h às 19:00h = 65decibéis, das 19:01h até às 22:00h 60 decibéis e das 22:01h até às 7:00h 55 decibéis**



Obs: protocolar os pedidos junto ao poupatempo se ainda não tiver os alvarás.

- Informamos que o não atendimento fere à LEI COMPLEMENTAR Nº202/2008 – DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, o que acarretará **interdição do local** e **multa** no valor de **R\$9.906,61**.

Sertãozinho, 27 de fevereiro de 2025.

Antonio Carlos Ribeiro da Silva
Fiscal de Obras e Posturas Municipais

Notificação

NOTIFICAÇÃO Nº 37/2025

À Fiscalização de Posturas Municipais, no exercício de suas atribuições legais, notifica o Sr. **CLODOALDO ANTONIO BOTTA (CPF: 117.777.588-31)**, proprietário de um imóvel localizado na Rua Victor Nardelli, nº158, Quadra 19, Lote 14 (Idfísico:4444200) – Sertãozinho - SP, a cumprir as exigências abaixo solicitadas ou se manifestar no prazo estipulado, a contar do recebimento desta:

LIMPEZA DO TERRENO (PRAZO: 10 DIAS);

PROVIDENCIAR O REPARO DO PORTÃO PARA GARANTIR A SEGURANÇA PÚBLICA (PRAZO:60 DIAS);

REPARO DA CALÇADA. (PRAZO: 60 DIAS);

Informamos que o não atendimento da solicitação ferem as seguintes leis:

- Lei Complementar nº4417/2006 - IMPLEMENTA PROVIDÊNCIAS PARA O CONTROLE DO MOSQUITO TRANSMISSOR DO VÍRUS DA DENGUE "AEDES AEGYPTI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, nos artigos abaixo mencionados:

Art. 1º - *Constitui obrigação solidária dos proprietários, dos possuidores e detentores, a qualquer título, de imóveis localizados no Município, construídos ou não, a manutenção da limpeza e higiene dos mesmos.*

Art. 3º - *É expressamente vedada a manutenção de qualquer tipo de objeto que possibilite a acumulação de água que possa servir de criadouro para o mosquito "aedes aegypti" ou quaisquer outros de espécies semelhantes e transmissores de doenças.*

- Lei Complementar nº206/2008 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, nos artigos abaixo mencionados:

Art. 32 - *A construção e conservação dos passeios e vedações, em toda a extensão das testadas dos terrenos, edificados ou não, compete aos seus proprietários e são obrigatórias.*

§ 1º *A Administração Municipal poderá exigir, em qualquer época, a construção, reparação ou reconstrução dos passeios e vedações.*

Art. 34 - *Os proprietários dos imóveis que tenham frente para logradouros públicos pavimentados ou dotados de meio-fio, são obrigados a pavimentar e manter em bom estado os passeios em frente de seus lotes.*

O não atendimento à notificação acarretará ao notificado **multa** no valor total de **R\$12.890,76** o que não exime o notificado do cumprimento.

Sertãozinho, 26 de fevereiro de 2025

Antonio Carlos Ribeiro da Silva
Fiscal de Obras e Posturas Municipais

NOTIFICAÇÃO Nº 40/2025

À Fiscalização de Posturas Municipais, no exercício de suas atribuições legais, notifica a Sª **Lianara Pinto Correia, cpf: 529.228.938-80, referente à Área de Lazer**, localizada na Rua Humberto Mossin, 193, Campo Belo -



Sertãozinho - SP, a cumprir a exigência abaixo solicitada ou se manifestar no prazo estipulado, *a contar do recebimento desta*:

- **APRESENTAR CLI-CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO;**
- **MANTER O VOLUME DO SOM DE ACORDO COM O ÍNDICE DE DECIBÉIS PERMITIDO PARA O HORÁRIO E O LOCAL**

Informamos que o não atendimento fere à LEI COMPLEMENTAR Nº202/2008 - DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, nos artigos mencionados abaixo:

Nenhum divertimento público poderá ser realizado sem licença da Administração Municipal, ficando limitada a potência de aparelhos de amplificação de som.

Art.71 - Nenhum estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviço poderá funcionar sem prévia licença da Administração Municipal.

Art.82 - Mediante alvará prévio, os estabelecimentos comerciais e industriais e prestadores de serviços poderão funcionar em horário especial, desde que preservado o sossego e segurança pública.

Ressaltamos que o local deverá **permanecer fechado**, sem atividade eventual ou de recreação, até a emissão das documentações definitivas dos órgãos oficiais competentes que garantam a segurança do mesmo.

Sertãozinho, 11 de março de 2025.

T.O. GCM - 03/03/2025

PROTOCOLO - 12.646/2025

Antonio Carlos Ribeiro da Silva

Fiscal de Obras e Posturas Municipais

T.O.GCM 1073 - 03/03/2025

NOTIFICAÇÃO Nº 58/2025

A Fiscalização de Posturas Municipais, no exercício de suas atribuições legais, notifica a empresa **NILTON GONÇALVES NUNES (CNPJ 08.586.429/0001-14)**, localizada na Rua José Antonio Angelotti, 369, CEP 14161-190, Centro - Sertãozinho/SP, a cumprir a exigência abaixo solicitada ou se manifestar no prazo estipulado, a contar do recebimento desta EM 10 (DEZ) DIAS:

APRESENTAR O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO - CLI;

Informamos que o não atendimento fere à LEI COMPLEMENTAR Nº202/2008 - DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, nos artigos mencionados abaixo:

Art.71 - Nenhum estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviço poderá funcionar sem prévia licença da Administração Municipal.

Art.82 - Mediante alvará prévio, os estabelecimentos comerciais e industriais e prestadores de serviços poderão funcionar em horário especial, desde que preservado o sossego e segurança pública.

§ 1º Poderá ser concedida autorização para o funcionamento desses estabelecimentos por 24 (vinte e quatro) horas em todos os dias da semana.

§ 2º Por conveniência pública, o Município poderá limitar o horário de funcionamento dos bares e assemelhados.

O não atendimento acarretará **multa**, nos valores corrigidos pelo (DECRETO Nº8.230/2023), o que não exime o cumprimento da notificação.

Sertãozinho, 29 de maio de 2025.

Antonio Carlos Ribeiro da Silva

Fiscal de Obras e Posturas Municipais



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:	113/2025
CONTRATO Nº:	13/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:	012/2025
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
CONTRATADA:	SOM BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
OBJETO:	Aquisição de materiais permanentes, que consistem em cabos, fios, módulos de tomadas e filtro de linha (Régua de energia), para instalação no edifício sede da Câmara Municipal de Sertãozinho/SP.
VALOR GLOBAL:	R\$ 15.409,00 (quinze mil, quatrocentos e nove reais)
ELEMENTO ECONÔMICO:	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VIGÊNCIA:	90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA:	25 de julho de 2025
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, II.



NILTON CESAR TEIXEIRA
VEREADOR PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 080/2025

CONTRATO Nº: 12/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/SP

CONTRATADA: RENATA PAULA MINÉ SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Contratação de serviço comum de engenharia para reforma e manutenção do telhado do edifício sede da Câmara Municipal de Sertãozinho/SP, incluindo o fornecimento de todos os insumos (materiais e equipamentos) necessários à execução do objeto, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 253.135,06 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e cinco reais e seis centavos)

ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, II.


NILTON CESAR TEIXEIRA
VEREADOR PRESIDENTE



EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 058/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 90031/2025
CONTRATO Nº 011/2025

Objeto: Trata-se de contratação de empresa produtora de vídeos para produção de conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais, educacionais, transmissão de sessão plenária para veiculação em canal de TV próprio (TV Câmara Municipal), no Youtube e em outros canais da internet e redes sociais existentes ou que venham a ser criadas, além de eventos internos e externos que se fizer necessário; cedendo também de mão de obra caracterizada por dedicação não exclusiva e locação de equipamentos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO - CNPJ: 49.226.780/0001-81.

Contratada: EDWARD DUARTE JORGE (NEXT PRODUÇÃO) - CNPJ: 12.126.478/0001-41.

Valores:

POSTO	Quantidade de funcionários	Custo Mensal	Custo Mensal Total	Custo para 12 meses
		por funcionário		
Tecnólogo de Produção Audiovisual (TPA) (c/ acm fç)	1	R\$ 4.577,97	R\$ 4.577,97	R\$ 54.935,64
Operador de Câmera (c/ acm fuç)	1	R\$ 2.759,04	R\$ 2.759,04	R\$ 33.108,48
Soma:			R\$ 7.337,01	R\$ 88.044,12
Locação de equipamentos			R\$ 11.121,32	R\$ 133.455,89
PREÇO DA LOCAÇÃO + SERVIÇO:			MENSAL	TOTAL
			R\$ 18.458,33	R\$ 221.500,00

Elemento econômico: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA.

Vigência contratual: doze meses contados da emissão de ordem de serviço.

Data de assinatura: 22 de julho de 2025.

NILTON CESAR TEIXEIRA
VEREADOR PRESIDENTE

.....

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar / Direitos Humanos e Cidadania

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria da Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Distrital de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes